

PORTARIA Nº 4.359/CGJ/2016
(Revogada pela [Portaria nº 5.555/CGJ/2018](#))

Delega aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ o exercício das atribuições vinculadas às superintendências adjuntas da CGJ.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25 e 26, no *caput* do art. 64, e no § 2º do art. 65, todos da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que contém a [organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais](#);

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ poderá solicitar a convocação de juízes de primeiro grau em auxílio aos seus trabalhos correicionais, nos termos determinados pelo § 2º do artigo 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 72](#), de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO a decisão resultante do Pedido de Providências do Plenário do Conselho Nacional de Justiça nº 0006621-91.2010.2.00.0000;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 do [Provimento nº 161](#), de 1º de setembro de 2006, que codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 821](#), de 15 de junho de 2016, que “dispõe sobre a reestruturação da Corregedoria-Geral de Justiça, altera o Anexo V da [Resolução da Corte Superior nº 533](#), de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a lotação dos cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça e dá outras providências, e revoga a [Resolução da Corte Superior nº 493](#), de 12 de dezembro de 2005, que reestrutura a Corregedoria-Geral de Justiça”;

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 3.369](#), de 30 de junho de 2016, que dispensa e designa Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2016/79504 - GEINF,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ o exercício das atribuições vinculadas às seguintes superintendências adjuntas da CGJ:

I - Superintendência Adjunta de Planejamento da Secretaria da CGJ: Eveline Mendonça Felix Gonçalves;

II - Superintendência Adjunta dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição de Primeiro Grau, conforme regiões administrativas da CGJ:

a) 1ª Região: Marcelo Rodrigues Fioravante;

b) 2ª Região: Marixa Fabiane Lopes Rodrigues;

c) 3ª Região: Soraya Hassan Baz Láuar;

d) 4ª Região: Guilherme Lima Nogueira da Silva;

e) 5ª Região: Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes;

f) 6ª Região: Henrique Oswaldo Pinto Marinho;

III - Superintendência Adjunta dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais:

a) João Luiz Nascimento de Oliveira;

b) Marcus Vinícius Mendes do Valle;

c) Simone Saraiva de Abreu Abras.

Art. 2º Fica delegado ao Juiz Auxiliar da CGJ Marcelo Rodrigues Fioravante o exercício das atribuições de Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte, sem prejuízo das suas atribuições na Superintendência Adjunta dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição de Primeiro Grau da 1ª Região.

Art. 3º Os Juízes Auxiliares das Superintendências Adjuntas dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição de Primeiro Grau serão substituídos, quando se afastarem do exercício, temporária ou eventualmente, e nos casos de suspeição ou impedimento, pelo Juiz Auxiliar da Região subsequente, sendo que o Juiz Auxiliar da 6ª Região será substituído pelo Juiz Auxiliar da 2ª Região.

§ 1º O Juiz Auxiliar da Superintendência Adjunta dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição de Primeiro Grau da 1ª Região, que também exerce as atribuições de Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte, e o Juiz Auxiliar da Superintendência Adjunta de Planejamento da Secretaria da CGJ serão substituídos por Juízes Auxiliares da CGJ, designados pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

§ 2º A substituição de Juiz Auxiliar da Superintendência Adjunta dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais será feita por outro Juiz Auxiliar da CGJ pertencente à mesma área de atuação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias da Corregedoria-Geral de Justiça [nº 3.273](#), de 1º de julho de 2014, [nº 3.616](#), de 12 de janeiro de 2015, [nº 4.123](#), de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2016.

Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça